



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.259 / 2006

“Altera a Lei nº 2.463/2000, de 28 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé, Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 4º da Lei nº 2.463, de 28 de setembro de 2000, passa a ser acrescido do seguinte inciso:

“XIV – Assessor do Diretor Legislativo: 1 (um) cargo com exigência de alfabetização, sem a exigência de conclusão de grau de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições de assessorar o Diretor Legislativo nas atividades próprias da rotina da Secretaria Legislativa, participar de todas as reuniões da Câmara, sob a supervisão do Diretor Legislativo, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução” (AC);

Art. 2º – O artigo 6º da Lei nº 2.463, de 28 de setembro de 2000, passa a ser acrescido do seguinte inciso :

“XXII – Assessor do Diretor Legislativo : R\$ 1.141,63 (hum mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)” (AC);

Art. 3º – Ficam revogados o inciso VIII do artigo 4º e o inciso XII do artigo 6º da Lei nº 2.463, de 28 de setembro de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2006.

José Braz
Prefeito Municipal